



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2647

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2647

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.379, de 08 de NOVEMBRO de 2024.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, PARA OS CARGOS QUE SE ESPECIFICAM."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em conformidade com o item 1.6, do Edital do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data, e Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 18 de novembro de 2024, para os cargos dispostos no parágrafo único deste artigo, conforme homologação efetuada pelo Decreto nº 6.861/2022, retificada pelo Decreto nº 6.870/2022.

Parágrafo único - Agente Administrativo; Agente de Operação e Fiscalização; Agente de Combate a Endemias; Arquiteto; Assistente Social; Auditor Fiscal Municipal; Auxiliar de Biblioteca; Brigadista; Chefe de Seção; Contador; Engenheiro Eletricista; Instrutor de Dança; Instrutor de Música; Lavador e Lubrificador de Veículos; Médico de Saúde da Família, Motorista; Procurador Jurídico II; Procurador Jurídico Municipal; Pedagogo Área Social; Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II - Filosofia; Professor De Educação Básica II - Música; Técnico de Enfermagem; Técnico em Engenharia Civil; Técnico em Químico; Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.A.S. Nº. 022/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revogação de

Portarias de gratificações concedidas no âmbito da Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro."

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL e PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, respectivamente Secretária de Assistência Social e Secretário de Governo do Município de Viradouro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria S.G. n.º 025/2018, de 02 de maio de 2018, foi expedida no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, cujas atribuições constantes da referida Portaria passaram a ser afetas à Secretaria Municipal de Assistência Social, posteriormente sua criação

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024 e a necessidade de adequação orçamentária para o fechamento deste ano fiscal;

Considerando a finalização de serviços, projetos e programas conduzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o processo de transição;

Considerando a observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações competentes aplicáveis;

Considerando a descontinuação do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em virtude do término do mandato e da preparação para nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de novembro de 2024, as gratificações concedidas aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude do encerramento do exercício financeiro e da necessidade de adequação aos limites fiscais:

I. Portaria S.A.S n. 007/2019, de 18 de março de 2019 - Maria Emília Biagi Santiago;

II. Portaria S.A.S n. 002/2022, de 08 de março de 2022 - Diomara Aparecida Santos de Amorim;

III. Portaria S.A.S n. 003/2022, de 09 de maio de 2022 - Andrea Tona Garcia da Silva;

IV. Portaria S.A.S n. 002/2024, de 09 de janeiro de 2024 - Ana Paula Leme Beluzzo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de novembro de 2024.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA S.A.S. Nº. 023/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria S.G. n. 025/2018."

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL e PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, respectivamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2647

Página 3 de 3

Secretária de Assistência Social e Secretário de Governo, do Município de Viradouro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria S.G. n.º 025/2018, de 02 de maio de 2018, foi expedida no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, cujas atribuições constantes da referida Portaria passaram a ser afetas à Secretaria Municipal de Assistência Social, posteriormente sua criação;

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024 e a necessidade de adequação orçamentária para o fechamento deste ano fiscal;

Considerando a finalização de serviços, projetos e programas conduzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o processo de transição;

Considerando a observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações competentes aplicáveis;

Considerando a descontinuação do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em virtude do término do mandato e da preparação para nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de novembro de 2024, a gratificação concedida a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Silvana Maria Zucolotto Padulla, Portaria S.G. n. 025/2018, de 02 de maio de 2018, em virtude do encerramento do exercício financeiro e da necessidade de adequação aos limites fiscais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de novembro de 2024.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SED. Nº. 039/2024

“Retifica a Portaria SED nº 038/2024 de 11 de novembro de 2024”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SED Nº 038/2024 de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Ano XI | Edição nº 2646, página 2:

Onde se lê: **“Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.”

Leia-se: **“Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 04 de novembro

de 2024.”

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 12 de novembro de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 154/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 064/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAPATILHAS, BOTINHAS E MEIA CALÇAS PARA FESTIVAL DE DANÇA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **12 de novembro de 2024**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente **RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 17.119.770/0001-50)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 22.799,90 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 12 de novembro de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal